



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 942 / 2021 Ordinário Data: 08/02/2021 Página 1 / 1

Credor: 106863 ALVARO CONRADO F FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Comercial: R SENA MARTINS, 321 - - C.E.P. 86015060 - Londrina - PR

C.N.P.J.: 39.972.412/0001-29 Insc. Est.:

Orgão: 07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilidade
Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Nº Licitação.....: 11/2020
Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.052. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Nº NAD.....: 940
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Convênio:/
Reduzido: 269	
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERC 01303	
Desdobramento: 50 99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, OD	

Dotação Inicial 1.080.614,64	Saldo Anterior 907.177,45	Valor 11.716,98	Saldo Atual 895.460,47
---------------------------------	------------------------------	--------------------	---------------------------

HISTÓRICO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços complementares de saúde de urgência e emergência, em conformidade, com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	123,00	HOR	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	95,26	11.716,98

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	11.716,98
------------------	------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Prefeitura Municipal
de Marialva

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: ALVARO CONRADO F FILHO SERVIÇOS MÉDICOS
C.N.P.J.: 39.972.412/0001-29

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 09/02/21 09:35:11

Número da Nota

000000000003

Cód. de Verificação

S4YB-B1X0

Data de Emissão

09/02/2021

Data de Cancelamento

--

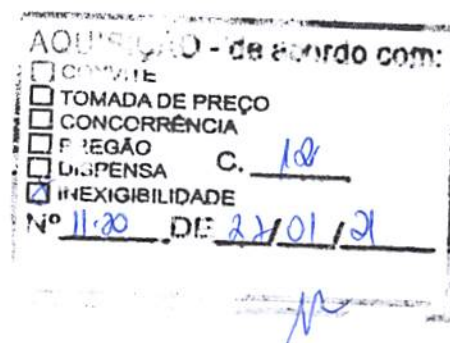
PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **ALVARO CONRADO F FILHO SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF: **39.972.412/0001-29**Inscrição Municipal (CMC): **2819864**Endereço: **RUA SENA MARTINS, 321 COND VILLA VOLARE CASA 04****BELA VISTA CEP 86015060**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**CNPJ/CPF: **76.282.680/0001-45**Endereço: **SANTA EFIGÊNIA, 680****CENTRO CEP 86990000**Município: **MARIALVA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

REFERENTE A 123 HORAS DE PLANTÕES MÉDICOS

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; e

II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 09318 CONTA CORRENTE: 14218-2

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.716,98**

Código e Descrição do Serviço

401 - MEDICINA E BIOMEDICINA

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

11.716,98

Aliquota (%)

Inutilizado conf. art. 59 par. 4º

Valor do ISS (R\$)

Resolução 140/2018 CGSN

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 11.716,98. Competência: 09/02/2021

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.

- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Delegado de Saúde
Marialva - PR

Simão Lessa
Assessor de Recursos Humanos
Marialva - PR

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB 1234 DE 11/01/2012

Ilmo. Sr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ALVARO CONRADO F FILHO SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede a R SENA MARTINS, 321, COND VILLA VOLARE CASA 04, BELA VISTA, Cep 86.015-060, LONDRINA-Pr, inscrita no CNPJ sob o nr. 39.972.412/0001-29, **DECLARA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ALVARO CONRADO
FRANCISCO
FILHO:01674117132

Assinado de forma digital por
ALVARO CONRADO FRANCISCO
FILHO:01674117132
Dados: 2021.02.09 09:38:19
-03'00'

ALVARO CONRADO F FILHO SERVICOS MEDICOS LTDA
ALVARO CONRADO FRANCISCO FILHO ↔ CPF 016.741.171-32



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREFEITURA MUN MARIALVA
Agência 2278-0
Conta corrente 9431-5

Creditado

Nome ALVARO F FH S M LTDA
Agência 931-8
Conta corrente 14218-2
Valor 11.716,98
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	23/02/2021 16:33:57
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	23/02/2021 16:36:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.